



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 05/90

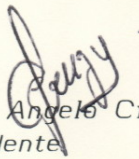
DATA: 24.10.90

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 39, IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a autorização inserida na Resolução nº 04/90 de 07 de abril de 1990.

RESOLVE

Majorar os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão e ou contratados, inclusive as gratificações dos servidores do Poder Legislativo de Campo Largo, em 10% (dez por cento) a partir de 01 de outubro de 1990.

Campo Largo, 24 de outubro de 1990.


Dilço Angelo Cruzara
Presidente